

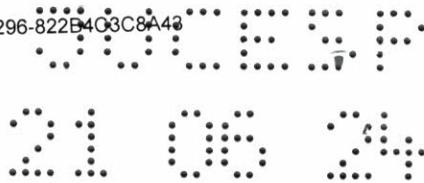


INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING 35
CNPJ/MF nº 52.846.229/0001-45
NIRE 35300626443

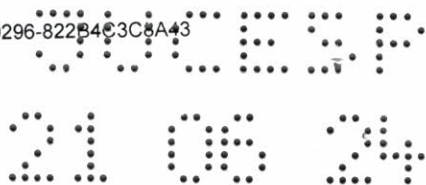


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2024

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias de junho de 2024, às 9h, na sede da **INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING 35 S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia").
2. **PRESENÇA:** Presente a acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia.
4. **MESA:** Presidente: Bruno de Rossi Chevalier; Secretário: Marcelo Antonio Gonçalves Souza.
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a outorga, pela Companhia, em favor dos titulares das notas comerciais escriturais objeto da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real da Infraestrutura Brasil Holding XX S.A. (CNPJ/MF: 47.204.767/0001-04) ("Emitente"), no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública, pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), de acordo com os termos e condições descritos no "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding XX S.A.", a ser celebrado entre o Emitente e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário ("Titulares de Notas Comerciais Escriturais" e "Termo de Emissão", respectivamente), das seguintes garantias: **(a)** alienação fiduciária da totalidade das ações, presentes ou futuras, de emissão da Emitente, de titularidade da Companhia, detidas e que venham a ser detidas pela Companhia no capital social da Emitente, incluindo todos os direitos e ativos relacionados a tais ações ("Alienação Fiduciária de Ações"), a ser constituída nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Emitente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e **(b)** cessão fiduciária de todos os direitos e créditos, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Companhia, decorrentes do boletim de subscrição nº 01/08 (conforme previsto no Anexo I a presente Ata), a ser subscrito pelo **COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** (CNPJ/MF: 54.681.165/0001-03) ("Acionista"), no valor de R\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais) ("Boletim de Subscrição Onerado Notas Comerciais – Companhia"), oriundo do Aumento de Capital Social da Companhia (conforme definido abaixo), bem como de conta vinculada de titularidade da Companhia a ser aberta, na qual serão depositados os recursos oriundos do Boletim de Subscrição Onerado Notas Comerciais – Companhia ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Notas Comerciais – Companhia"), a ser constituída nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, a Emitente e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária Notas Comerciais" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os "Contratos de Garantia Notas Comerciais"); **(ii)** a outorga, pela Emitente, em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, de cessão fiduciária de todos os direitos e créditos,



atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Emitente, decorrentes de boletim de subscrição nº 01/07 a ser subscrito pela Companhia, no valor de R\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais) ("Boletim de Subscrição Onerado Notas Comerciais - Emitente"), oriundo do aumento do capital social da Emitente no valor de R\$ 1.113.300.000,00 (um bilhão, cento e treze milhões e trezentos mil reais), mediante a emissão de 1.113.300.000 (um bilhão, cento e treze milhões e trezentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Emitente, conforme deliberado na AGE da Emitente (conforme definido abaixo), bem como de eventual conta vinculada de titularidade da Emitente que venha a ser aberta, na qual serão depositados os recursos oriundos do Boletim de Subscrição Onerado Notas Comerciais – Emitente ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Notas Comerciais- Emitente" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Notas Comerciais- Companhia e a Alienação Fiduciária de Ações, as "Garantias Notas Comerciais"), constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária Notas Comerciais; **(iii)** autorizar a Emitente a realizar a Emissão e a Oferta, bem como celebrar o Termo de Emissão, os Contratos de Garantia Notas Comerciais e todos os demais documentos necessários relacionados à Emissão, à Oferta e às Garantias, incluindo, sem se limitar, o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, da 1ª (Primeira) Emissão da Infraestrutura Brasil Holding XX S.A.*", a ser celebrado entre a Emitente e o ABC Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ/MF: 33.817.677/0001-76) ("Coordenador Líder"), na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Contrato de Distribuição"); **(iv)** a celebração do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia*" a ser celebrado entre a Companhia, a Emitente, a **CONTOUR GLOBAL DO BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, sala 161, parte A, inscrita no CNPJ/MF nº 09.531.894/0001-10 ("Contour"), na qualidade de cedentes ("Cedentes"), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 30.306.294/0002-26, na qualidade de cessionário e banco depositário ("BTG"), a **CHAPADA DO PIAUÍ I HOLDING S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, sala 161, parte L, inscrita no CNPJ/MF nº 20.512.213/0001-00 ("Chapada I"), e a **CHAPADA DO PIAUÍ II HOLDING S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, sala 161, parte LL, inscrita no CNPJ/MF nº 20.512.161/0001-71 ("Chapada II" e, em conjunto com a Chapada I, "Chapadas"), na qualidade de devedores ("Cessão Fiduciária CPG" e "Contrato de Cessão Fiduciária CPG", respectivamente), por meio do qual, sujeito às condições suspensivas previstas no referido instrumento, as Cedentes cederão fiduciariamente em favor do BTG, para assegurar o fiel, pontual, correto e integral cumprimento das obrigações previstas no (a) "*Contrato para Prestação de Fiança nº FI181/22*" originalmente celebrado em 30 de junho de 2022 ("CPG Chapada I", sendo que esta definição inclui todo e qualquer aditamento celebrado de tempos em tempos); e (b) "*Contrato para Prestação de Fiança nº FI356/21-C1*" originalmente celebrado em 25 de outubro de 2021 ("CPG Chapada II", sendo que esta definição inclui todo e qualquer aditamento celebrado de tempos em tempos, e, em conjunto com o CPG Chapada I, "CPGs") todos os direitos e créditos, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Companhia, da Emitente e da Contour, decorrentes de conta vinculada de titularidade da Companhia, da Emitente e da Contour, na qual serão depositados os recursos oriundos da integralização **(a)** do boletim de subscrição nº 04/08 e do boletim de subscrição nº 05/08 (conforme previstos nos Anexos IV e V da presente Ata) de emissão da Companhia, a serem subscritos pela Acionista, oriundos do Aumento de Capital Social da Companhia (conforme definido abaixo); e **(b)** do boletim de subscrição nº 03/07 e do boletim de subscrição nº 04/07 de emissão da Emitente (conforme previstos nos Anexos III e IV da AGE da Emitente), a serem subscritos pela Companhia oriundos do Aumento de Capital Social da Emitente (conforme definido abaixo); **(v)** o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.170.000.000,00 (um bilhão e cento e setenta milhões de reais), mediante a subscrição privada de 1.170.000.000 (um bilhão e cento e setenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por nova ação ordinária, fixado, sem diluição injustificada, com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei



das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** a alteração do Parágrafo 1º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de ajustar o prazo para a outorga de procurações por parte da Companhia; **(vii)** deliberar sobre a orientação de voto a ser proferido pela Companhia (ou por representantes por ela indicados) na assembleia geral extraordinária de acionistas da Emitente a ser realizada no dia 14 de junho de 2024, às 10h ("AGE da Emitente"), que irá deliberar sobre **(a)** a realização, pela Emitente, da Emissão e da Oferta; **(b)** a outorga, pela Emitente, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Notas Comerciais – Emitente; **(c)** a celebração, pela Emitente, na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(d)** a outorga, pela Emitente, da Cessão Fiduciária CPG, incluindo a formalização de todos os demais documentos necessários para consecução do objeto da Cessão Fiduciária CPG, incluindo formalização das procurações ali descritas; **(e)** o aumento do capital social da Emitente, no valor de R\$ 1.113.300.000,00 (um bilhão e cento e treze milhões e trezentos mil reais), mediante a subscrição privada de 1.113.300.000 (um bilhão, cento e treze milhões e trezentos mil) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por nova ação ordinária, fixado, sem diluição injustificada, com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Emitente; **(f)** a alteração do Parágrafo 1º do artigo 12 do Estatuto Social da Emitente, com a finalidade de ajustar o prazo para a outorga de procurações por parte da Emitente; **(e)** a autorização aos diretores da Emitente para (1) negociar os termos e condições da Emissão e da Oferta, bem como da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Notas Comerciais – Emitente, conforme aplicável, e da Cessão Fiduciária CPG; (2) adotar todas e quaisquer medidas e celebrar, diretamente ou por meio de procuradores, todos os documentos necessários à **(I)** realização da Emissão e da Oferta, bem como à constituição da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Notas Comerciais– Emitente e da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, sem limitação, a formalização do Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia Notas Comerciais, a contratação do Coordenador Líder e dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta, tais como o agente de liquidação, o escriturador, o banco depositário, a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, o Agente Fiduciário e os assessores legais, dentre outros; **(II)** à celebração e constituição da Cessão Fiduciária CPG, incluindo eventuais aditamentos e todos os demais documentos necessários para consecução do objeto da Cessão Fiduciária CPG, incluindo formalização das procurações ali descritas; (3) celebrar o Contrato de Distribuição; (4) celebrar quaisquer outros instrumentos, aditamentos, declarações, requerimentos, termos e a outorga de procurações, em caráter irrevogável e irretratável, em nome da Companhia, com vigência até o cumprimento integral das obrigações a serem assumidas no âmbito da Emissão; e **(g)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Emitente ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes na ordem do dia da AGE Emitente; **(viii)** a autorização para a Companhia celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados às matérias deliberadas abaixo, incluindo, mas não se limitando, aos Contratos de Garantia, Notas Comerciais e à Cessão Fiduciária CPG, eventuais aditamentos aos Contratos de Garantia Notas Comerciais e à Cessão Fiduciária CPG, celebrar quaisquer outros instrumentos, aditamentos, declarações, requerimentos, termos e a outorga de procurações, em caráter irrevogável e irretratável, em nome da Companhia, com vigência até o cumprimento integral das obrigações a serem assumidas no âmbito da Emissão e dos CPGs, conforme o caso ("Procurações"), contratos de administração de contas, avisos e outros documentos; e **(ix)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue:

BTG P

21 05 24

- 6.1** Autorizar a outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Notas Comerciais – Companhia e da Alienação Fiduciária de Ações pela Companhia, bem como a celebração dos Contratos de Garantia Notas Comerciais, conforme aplicável, pela Companhia, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas no âmbito da Emissão.
- 6.2** Autorizar a outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Notas Comerciais– Emitente pela Emitente, bem como a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária Notas Comerciais, pela Emitente, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas no âmbito da Emissão.
- 6.3** Autorizar a Emitente a realizar a Emissão e a Oferta, bem como celebrar o Termo de Emissão, os Contratos de Garantia Notas Comerciais e todos os demais documentos necessários relacionados à Emissão, à Oferta e às Garantias, incluindo, sem se limitar, o Contrato de Distribuição.
- 6.4** Autorizar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Cessão Fiduciária CPG, por meio do qual será constituída pelas Cedentes, em favor do BTG, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações garantidas dos CPGs, a Cessão Fiduciária CPG;
- 6.5** Aprovar o aumento de capital social da Companhia, que passa dos atuais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 1.170.000.400,00 (um bilhão, cento e setenta milhões e quatrocentos reais), perfazendo, portanto, um aumento no valor de R\$ 1.170.000.000,00 (um bilhão e cento e setenta milhões de reais), mediante a emissão de 1.170.000.000 (um bilhão e cento e setenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Aumento de Capital Social da Companhia" e "Novas Ações", respectivamente), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada nova ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, e totalmente subscritas, neste ato, pelo Acionista, nos termos dos boletins de subscrição constantes dos **Anexo I** ao **Anexo VIII** à presente ata, passando o *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia a vigorar com a seguinte nova redação:
- "ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 1.170.000.400,00 (um bilhão, cento e setenta milhões e quatrocentos reais), representado por 1.170.000.400 (um bilhão, cento e setenta milhões e quatrocentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal."*
- 6.6** Aprovar a alteração do Parágrafo 1º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de permitir a outorga de procuração por parte da Companhia com prazo de duração superior a 1 (um) ano no âmbito de operações de endividamento (incluindo os demais contratos e garantias relacionados à operações de endividamento), passando a vigorar com a seguinte nova redação:
- "Parágrafo 1º - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto pelas (i) procurações "ad judicium", que podem ter prazo de duração superior a 1 (um) ano ou mesmo indeterminado; e (ii) pelas procurações outorgadas no âmbito de operações de endividamento (incluindo os demais contratos e garantias relacionados à operações de endividamento), que poderão ser estabelecidas pelo prazo do respectivo contrato de financiamento."*

21 06 24

- 6.7** Aprovar, mediante avocação da competência conferida ao Conselho de Administração da Companhia nos termos do artigo 9º, inciso (xx), do Estatuto Social da Companhia, a orientação de voto favorável da Companhia (ou dos representantes por ela indicados) a ser proferido no âmbito da AGE da Emitente, de modo a aprovar todas as deliberações indicadas na Ordem do Dia acima.
- 6.8** Autorizar a Companhia a celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, os Contratos de Garantia Notas Comerciais, eventuais aditamentos aos Contratos de Garantia Notas Comerciais, o Contrato de Cessão Fiduciária CPG, outorga de Procurações, contratos de administração de contas, avisos e outros documentos.
- 6.9** Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia até a presente data.
- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.
- 8. ASSINATURAS:** Presidente: Bruno de Rossi Chevalier; Secretário: Marcelo Antonio Gonçalves Souza; Acionista Presente: **COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES.**

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Seguem assinaturas na próxima página.)

21 JUN 2024

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. realizada em 14 de junho de 2024 às 9h00.)

Mesa:

DocuSigned by:

Bruno de Rossi Chevalier

288DF02FC52E4E0

Bruno de Rossi Chevalier

Presidente

DocuSigned by:

Marcelo Antônio G. Souza

97E11D5A19884D5

Marcelo Antonio Gonçalves Souza

Secretário

Acionista Presente:

DocuSigned by:

Marcelo Antônio G. Souza

97E11D5A19884D5

DocuSigned by:

Fernanda Garrelhas

586F97DE6BD640F...

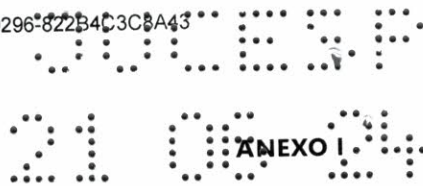
COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Representado por Pátria Investimentos Ltda.)

Por Marcelo Antonio Gonçalves Souza e Fernanda Garrelhas



JUCESP



**À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A.
realizada em 14 de junho de 2024**

Boletim de Subscrição nº 01/08

Denominação da Companhia:	Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. ("Companhia")
Capital Subscrito neste ato:	R\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais)
Capital a Integralizar:	R\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais)
Número de Ações Subscritas:	195.000.000 (cento e noventa e cinco milhões)
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real)

SUBSCRITORA

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ nº 54.681.165/0001-03, representada nos termos de seu regulamento.

**NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS
SUBSCRITAS**

195.000.000 (cento e noventa e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

**VALOR TOTAL A SER
INTEGRALIZADO**

R\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais) ("Valor a ser Integralizado").

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Integralização, pela Subscritora, em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis na conta vinculada de titularidade da Companhia, a ser indicada pela Companhia.

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

A Subscritora deverá integralizar o Valor a ser Integralizado em moeda corrente nacional **(i)** até a quitação integral das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo), nos termos do Termo de Emissão (conforme definido abaixo): **(a)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após o envio de notificação pela Companhia; ou **(b)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data de decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única, da Infraestrutura Brasil Holding XX S.A. (CNPJ/MF: 47.204.767/0001-04) ("Emitente"), no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na data de sua emissão ("Notas Comerciais Escriturais"), as quais serão objeto de oferta pública, pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com os termos e condições descritos no "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding XX S.A.", a ser celebrado entre a Emitente e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Termo de Emissão"); ou **(c)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após

a data de vencimento final das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão, sem que as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais tenham sido integralmente quitadas, o que ocorrer primeiro; ou **(ii)** após a quitação integral das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão: **(a)** até o 7º (sétimo) ano a contar da presente data; ou **(b)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após o envio de notificação pela Companhia, o que ocorrer primeiro ("Data de Integralização").

ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer controvérsia oriunda deste boletim de subscrição, incluindo a cobrança e execução das obrigações aqui assumidas, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

O presente Boletim de Subscrição é irrevogável e irretroatável.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Acionista:

DocuSigned by:

Marcelo Antônio G. Souza

97E11D6A19884D5

DocuSigned by:

Fernanda Garrelhas

566F97DE6BD640F

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Representado por Pátria Investimentos Ltda.) Por Marcelo
Antonio Gonçalves Souza e Fernanda Garrelhas

ANEXO II**À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. realizada em 14 de junho de 2024****Boletim de Subscrição nº 02/08**

Denominação da Companhia:	Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. ("Companhia")
Capital Subscrito neste ato:	R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais)
Capital a Integralizar:	R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais)
Número de Ações Subscritas:	225.000.000 (duzentos e vinte e cinco milhões)
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real)

SUBSCRITORA

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ nº 54.681.165/0001-03, representada nos termos de seu regulamento.

**NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS
SUBSCRITAS**

225.000.000 (duzentos e vinte e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

**VALOR TOTAL A SER
INTEGRALIZADO**

R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões) ("Valor a ser Integralizado").

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Integralização, pela Subscritora, em moeda corrente nacional, por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis na conta de livre movimento de titularidade da Companhia, a ser indicada pela Companhia.

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

A Subscritora deverá integralizar o Valor a ser Integralizado em moeda corrente nacional: **(i)** até o 7º (sétimo) ano a contar da presente data ou **(ii)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após o envio de notificação pela Companhia ("Data da Integralização").

21 de Junho

ELEIÇÃO DE FÓRO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer controvérsia oriunda deste boletim de subscrição, incluindo a cobrança e execução das obrigações aqui assumidas, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

O presente Boletim de Subscrição é irrevogável e irretroatável.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Acionista:

DocuSigned by:

Marcelo Antônio G. Souza

DocuSigned by:

Fernanda Garrelhas

566F97DE6BD64F...

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Representado por Pátria Investimentos Ltda.) Por Marcelo Antonio Gonçalves Souza e Fernanda Garrelhas



À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. realizada em 14 de junho de 2024

Boletim de Subscrição nº 03/08

Denominação da Companhia:	Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. ("Companhia")
Capital Subscrito neste ato:	R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)
Capital a Integralizar:	R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)
Número de Ações Subscritas:	30.000.000 (trinta milhões)
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real)

SUBSCRITORA

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ nº 54.681.165/0001-03, representada nos termos de seu regulamento.

**NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS
SUBSCRITAS**

30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

**VALOR TOTAL A SER
INTEGRALIZADO**

R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("Valor a ser Integralizado").

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Integralização, pela Subscritora, em moeda corrente nacional, por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis na conta de livre movimento de titularidade da Companhia, a ser indicada pela Companhia.

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

A Subscritora deverá integralizar o Valor a ser Integralizado em moeda corrente nacional: **(i)** até o 7º (sétimo) ano a contar da presente data ou **(ii)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após o envio de notificação pela Companhia ("Data da Integralização").

21 DE JUNHO

ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer controvérsia oriunda deste boletim de subscrição, incluindo a cobrança e execução das obrigações aqui assumidas, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

O presente Boletim de Subscrição é irrevogável e irretratável.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Acionista:

DocuSigned by:

Marcelo Antônio G. Souza

97E11D6A40884D6

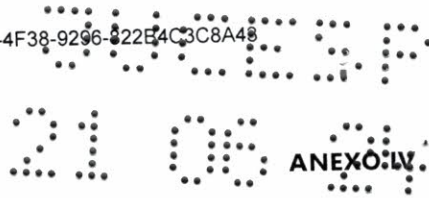
DocuSigned by:

Fernanda Garrelhas

566E97DE6BD840F

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Representado por Pátria Investimentos Ltda.) Por Marcelo Antonio Gonçalves Souza e Fernanda Garrelhas



À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. realizada em 14 de junho de 2024

Boletim de Subscrição nº 04/08

Denominação da Companhia:	Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. ("Companhia")
Capital Subscrito neste ato:	R\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de reais)
Capital a Integralizar:	R\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de reais)
Número de Ações Subscritas:	144.000.000 (cento e quarenta e quatro milhões)
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real)

SUBSCRITORA

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ nº 54.681.165/0001-03, representada nos termos de seu regulamento.

**NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS
SUBSCRITAS**

144.000.000 (cento e quarenta e quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

**VALOR TOTAL A SER
INTEGRALIZADO**

R\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de reais) ("Valor a ser Integralizado").

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Integralização, pela Subscritora, em moeda corrente nacional, por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis na conta vinculada de titularidade da Companhia, aberta junto ao Banco BTG Pactual S.A., a ser indicada pela Companhia.

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

A Subscritora deverá integralizar o Valor a ser Integralizado em moeda corrente nacional **(i)** até a quitação integral das obrigações decorrentes do (a) "Contrato para Prestação de Fiança nº F1181/22" originalmente celebrado em 30 de junho de 2022 ("CPG Chapada I", sendo que esta definição inclui todo e qualquer aditamento celebrado de tempos em tempos); e (b) "Contrato para Prestação de Fiança nº F1356/21-C1" originalmente celebrado em 25 de outubro de 2021 ("CPG Chapada II", sendo que esta definição inclui todo e qualquer aditamento celebrado de tempos em tempos, e, em conjunto com o CPG Chapada I, "CPGs"): **(a)** até o 7º (sétimo) ano a contar da presente data; **(b)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data de recebimento de notificação a ser enviada pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, (CNPJ/MF nº 30.306.294/0002-26) ("**BTG**") acerca da ocorrência de um evento de excussão previsto no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia" a ser celebrado entre a Subscritora, a Companhia, a **CONTOUR GLOBAL DO BRASIL HOLDING LTDA.**, (CNPJ/MF nº 09.531.894/0001-10), na qualidade de cedentes, o BTG, na qualidade de cessionário e banco depositário, a **CHAPADA DO PIAUÍ I HOLDING S.A.**, (CNPJ/MF nº 20.512.213/0001-00) e a **CHAPADA DO PIAUÍ II HOLDING S.A.**, (CNPJ/MF nº 20.512.161/0001-71), na qualidade de devedores; ou **(c)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após o envio de notificação pela Companhia; ou **(ii)** após a quitação integral das obrigações decorrentes

dos CPGs: **(a)** até o 7º (sétimo) ano, a contar da presente data; ou **(b)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após o envio de notificação pela Companhia.

ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer controvérsia oriunda deste boletim de subscrição, incluindo a cobrança e execução das obrigações aqui assumidas, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

O presente Boletim de Subscrição é irrevogável e irretratável.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Acionista:

DocuSigned by:

Marcelo Antônio G. Souza

97E11D5A19884D5

DocuSigned by:

Fernanda Garrelhas

566F97DE6BD640E

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Representado por Pátria Investimentos Ltda.) Por Marcelo Antonio Gonçalves Souza e Fernanda Garrelhas

ANEXO V

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. realizada em 14 de junho de 2024

Boletim de Subscrição nº 05/08

Denominação da Companhia:	Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. ("Companhia")
Capital Subscrito neste ato:	R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais)
Capital a Integralizar:	R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais)
Número de Ações Subscritas:	127.000.000 (cento e vinte e sete milhões)
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real)

SUBSCRITORA

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ nº 54.681.165/0001-03, representada nos termos de seu regulamento.

**NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS
SUBSCRITAS**

127.000.000 (cento e vinte e sete milhões) de ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

**VALOR TOTAL A SER
INTEGRALIZADO**

R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais) ("Valor a ser Integralizado").

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Integralização, pela Subscritora, em moeda corrente nacional, por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis na conta vinculada de titularidade da Companhia, aberta junto ao Banco BTG Pactual S.A., a ser indicada pela Companhia.

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

A Subscritora deverá integralizar o Valor a ser Integralizado em moeda corrente nacional **(i)** até a quitação integral das obrigações decorrentes do (a) "Contrato para Prestação de Fiança nº F1181/22" originalmente celebrado em 30 de junho de 2022 ("CPG Chapada I", sendo que esta definição inclui todo e qualquer aditamento celebrado de tempos em tempos); e (b) "Contrato para Prestação de Fiança nº F1356/21-C1" originalmente celebrado em 25 de outubro de 2021 ("CPG Chapada II", sendo que esta definição inclui todo e qualquer aditamento celebrado de tempos em tempos, e, em conjunto com o CPG Chapada I, "CPGs"); **(a)** até o 7º (sétimo) ano a contar da presente data; **(b)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data de recebimento de notificação a ser enviada pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, (CNPJ/MF nº 30.306.294/0002-26) ("**BTG**") acerca da ocorrência de um evento de excussão previsto no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia" a ser celebrado entre a Subscritora, a Companhia, a **CONTOUR GLOBAL DO BRASIL HOLDING LTDA.**, (CNPJ/MF nº 09.531.894/0001-10), na qualidade de cedentes, o BTG, na qualidade de cessionário e banco depositário, a **CHAPADA DO PIAUÍ I HOLDING S.A.**, (CNPJ/MF nº 20.512.213/0001-00) e a **CHAPADA DO PIAUÍ II HOLDING S.A.**, (CNPJ/MF nº 20.512.161/0001-71), na qualidade de devedores; ou **(c)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após o envio de notificação pela Companhia; ou **(ii)** após a quitação integral das obrigações decorrentes dos CPGs: **(a)** até o 7º (sétimo) ano a contar da presente data; ou **(b)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis

após o envio de notificação pela Companhia.

ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer controvérsia oriunda deste boletim de subscrição, incluindo a cobrança e execução das obrigações aqui assumidas, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

O presente Boletim de Subscrição é irrevogável e irretroatável.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Acionista:

DocuSigned by:

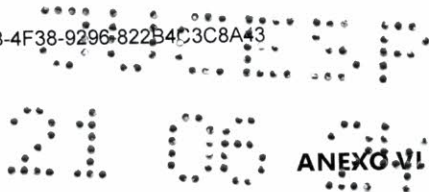
Marcelo Antônio G. Souza

DocuSigned by:

Fernanda Garrelhas

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Representado por Pátria Investimentos Ltda.) Por Marcelo Antonio Gonçalves Souza e Fernanda Garrelhas



À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. realizada em 14 de junho de 2024

Boletim de Subscrição nº 06/08

Denominação da Companhia:	Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. ("Companhia")
Capital Subscrito neste ato:	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
Capital a Integralizar:	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
Número de Ações Subscritas:	50.000.000 (cinquenta milhões)
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real)

SUBSCRITORA

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ nº 54.681.165/0001-03, representada nos termos de seu regulamento.

**NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS
SUBSCRITAS**

50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

**VALOR TOTAL A SER
INTEGRALIZADO**

R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor a ser Integralizado").

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Integralização, pela Subscritora, em moeda corrente nacional, por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis na conta de livre movimento de titularidade da Companhia, a ser indicada pela Companhia.

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

A Subscritora deverá integralizar o Valor a ser Integralizado em moeda corrente nacional: **(i)** até o 7º (sétimo) ano a contar da presente data ou **(ii)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após o envio de notificação pela Companhia ("Data da Integralização").

ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer controvérsia oriunda deste boletim de subscrição, incluindo a cobrança e execução das obrigações aqui assumidas, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

O presente Boletim de Subscrição é irrevogável e irretroatável.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Acionista:

DocuSigned by:

Marcelo Antônio G. Souza

97E11D5A19884D5

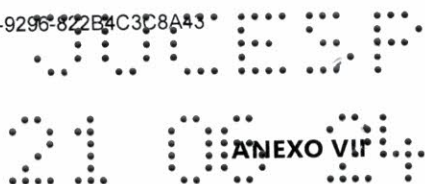
DocuSigned by:

Fernanda Garrelhas

586F97DE6BD640F

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Representado por Pátria Investimentos Ltda.) Por Marcelo Antonio Gonçalves Souza e Fernanda Garrelhas



À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. realizada em 14 de junho de 2024

Boletim de Subscrição nº 07/08

Denominação da Companhia:	Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. ("Companhia")
Capital Subscrito neste ato:	R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais)
Capital a Integralizar:	R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais)
Número de Ações Subscritas:	175.000.000 (cento e setenta e cinco milhões)
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real)

SUBSCRITORA

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ nº 54.681.165/0001-03, representada nos termos de seu regulamento.

**NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS
SUBSCRITAS**

175.000.000 (cento e setenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

**VALOR TOTAL A SER
INTEGRALIZADO**

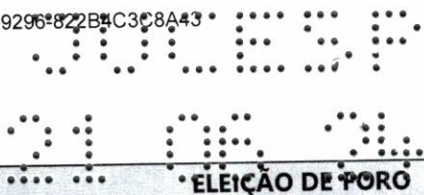
R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) ("Valor a ser Integralizado").

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Integralização, pela Subscritora, em moeda corrente nacional, por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis na conta de livre movimento de titularidade da Companhia, a ser indicada pela Companhia.

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

A Subscritora deverá integralizar o Valor a ser Integralizado em moeda corrente nacional: **(i)** até o 7º (sétimo) ano a contar da presente data ou **(ii)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após o envio de notificação pela Companhia ("Data da Integralização").



Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer controvérsia oriunda deste boletim de subscrição, incluindo a cobrança e execução das obrigações aqui assumidas, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

O presente Boletim de Subscrição é irrevogável e irretroatável.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Acionista:

DocuSigned by:

Marcelo Antônio G. Souza

97E11D5A19884D5

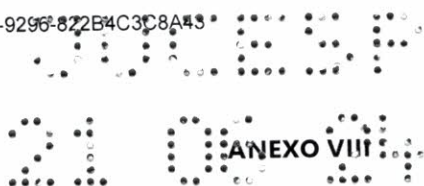
DocuSigned by:

Fernanda Garrelhas

566F97DE6BD640F

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Representado por Pátria Investimentos Ltda.) Por Marcelo Antonio Gonçalves Souza e Fernanda Garrelhas



À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. realizada em 14 de junho de 2024

Boletim de Subscrição nº 08/08

Denominação da Companhia:	Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. ("Companhia")
Capital Subscrito neste ato:	R\$ 224.000.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões de reais)
Capital a Integralizar:	R\$ 224.000.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões de reais)
Número de Ações Subscritas:	224.000.000 (duzentos e vinte e quatro milhões)
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real)

SUBSCRITORA

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ nº 54.681.165/0001-03, representada nos termos de seu regulamento.

**NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS
SUBSCRITAS**

224.000.000 (duzentos e vinte e quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

**VALOR TOTAL A SER
INTEGRALIZADO**

R\$ 224.000.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões de reais) ("Valor a ser Integralizado").

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Integralização, pela Subscritora, em moeda corrente nacional, por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis na conta de livre movimento de titularidade da Companhia, a ser indicada pela Companhia.

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

A Subscritora deverá integralizar o Valor a ser Integralizado em moeda corrente nacional: **(i)** até o 7º (sétimo) ano a contar da presente data ou **(ii)** em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após o envio de notificação pela Companhia ("Data da Integralização").